



PRIMEIRO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

**ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°
19/2024**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PATOS DE MINAS E O CONSELHO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE PATOS DE MINAS**

Termo aditivo ao Termo de Colaboração n° 19/2024, celebrado em 19/11/2024, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado na esta cidade, e o **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PATOS DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.371.553/0001-01, com sede a Rua Dores do Indaiá, nº 17, 1º andar – Bairro Centro, Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo presidente Ricardo Souto Carneiro, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.051.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.811.*** PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023, alterada pela **Lei 8.690 de 07/06/2024 e pela Lei Municipal nº 8.900 de 16/06/2025**, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.366/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo, consoante ao processo digital nº **16898-25-PAT-GOV** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R\$ 594.960,84 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, representando 198,3202% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, nas seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 9.447,92 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)
01.02.03.00.06.182.0003.2.0389, UG 01.02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
Gestão: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, conforme discriminação abaixo:



Função: 06, Subfunção: 182, Programa: 0003, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (4.602)

R\$ 85.512,92 (oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos)

01.02.03.00.06.182.0003.2.0389, UG 01.02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
Gestão: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, conforme discriminação abaixo:

Função: 06, Subfunção: 182, Programa: 0003, Despesa: 4.4.50.42.0000 – Auxílios, Fonte: 01.0500.0000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados (4.610)

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

01.02.03.00.06.182.0003.2.0389, UG 01.02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
Gestão: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, conforme discriminação abaixo:

Função: 06, Subfunção: 182, Programa: 0003, Despesa: 4.4.50.42.0000 – Auxílios, Fonte: 02-0710-0000-0211 Transfer. Espec. Emenda Parl. - Dep. Lud Falcão (4.610)

O valor deverá ser repassado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações:

Ficam alterados os itens:

- **Item 3 Identificação do Projeto:** inclui-se o valor de R\$ 594.960,84 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) e o valor total passa a ser R\$ 894.960,84 (oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos);
- **Item 5.2 – Metas:** alteram-se as alíneas **c** e **d**, que passam a vigorar com a seguinte redação:
c. Modernizar o parque tecnológico existente, ampliando a sua capacidade operacional e agregando inteligência a ele.
d. Atender as necessidades de ampliação e estruturação, inclusive física, do sistema de videomonitoramento “OLHO VIVO”. Com o novo aporte financeiro será executado, por parte do CONSEP de Patos de Minas, a ampliação e melhorias do sistema de videomonitoramento, agregando mais tecnologia com inteligência artificial, estrategicamente com a aquisição de novos materiais de suporte ao sistema e para a ampliação com a implantação de mais 22 novos pontos de monitoramento escolhidos de forma técnica, com a finalidade de auxiliar no melhor controle criminal na zona urbana e rural do nosso município, em especial, na redução das ocorrências de crimes contra o patrimônio, impactando de forma relevante a qualidade de vida das pessoas, nos termos que foram solicitados aporte financeiros por meio do ANEXO III - Ofício Nº 1047/2025/15º BPM”.



- **Item 5.4 Forma de execução das atividades:** inclui-se a seguinte redação: “Informamos que, cumprindo o firmado junto ao Município no Termo de Colaboração nº 19/2024, segue anexo a este Aditivo o ANEXO IV com o Relatório constando todas as manutenções preventivas e corretivas desde 12/2024 a 04/2025 a fim de comprovar a licitude e transparência do CONSEP nesta primeira parte de aplicação do recurso recebido em 12/2024 para aplicação no Projeto Olho Vivo”;
- **Item 5.7. Previsão de Receita:** inclui-se a seguinte redação: “Com o novo aporte de recurso previsto para esta parceria no valor de R\$594.960,84 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 6 (seis) meses, a classificação será a seguinte:
Dotação Reduzida 4.602 R\$ 9.447,92 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) Contribuições
Dotação Reduzida 4.610 R\$ 585.512,92 (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos) Auxílios”;
- **Item 5.8. Período de execução do objeto:** inclui-se a seguinte redação: “Pretende-se executar o objeto do presente ADITIVO ao CONVÊNIO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024 até 31/12/2025 conforme previsto inicialmente”.
- **Item 6. Cronograma Físico - Financeiro De Execução Do Objeto:** inclui-se o quadro Termo Aditivo, apresentando o cronograma financeiro de execução do objeto para o exercício de 2025, com o valor total de R\$ 594.960,84 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos);
- **Item 7. Plano De Aplicação:** inclui-se o quadro Termo Aditivo, apresentando o cronograma financeiro de execução do objeto para o exercício de 2025, com o valor total de R\$ 594.960,84 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos);
- **Item 7.1. Gastos estimados para restabelecimento do sistema:** inclui-se a seguinte redação: “Observação: Por meio de levantamentos prévios, tendo em vista que atualmente o sistema de videomonitoramento opera em 70% de sua capacidade operacional, foram apurados que para o seu restabelecimento serão necessários aproximadamente R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com aquisição de câmeras, licenças, instalações dentre outros que, pela modalidade de reparo, ainda não são passíveis de apuração detalhada. O restabelecimento ainda está em andamento com a aquisição dos bens necessários. Vários serviços já foram executados até a presente data (documento e relatório anexo). O sistema de videomonitoramento que estava parcialmente inoperante foi completamento reestabelecido nos meses de Dezembro de 2024 e Janeiro de 2025; as manutenções estão sendo executadas rigorosamente em dia, não havendo atualmente nenhuma câmera sem funcionamento.”
- **Item 7.2 Detalhamento de Despesa:** : inclui-se o quadro Termo Aditivo, apresentando o cronograma financeiro de execução do objeto para o exercício de 2025, com o valor total de R\$ 594.960,84 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)
- **Item 7.2 Detalhamento de Despesa:** inclui-se a seguinte redação: “Os itens que podem ser previamente orçados estão na relação anexa, bem como acompanhados dos orçamentos. Doc.

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645

Email: centralconvencios@patosdeminas.mg.gov.br

Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



- ANEXO II. Alguns dos itens apresentam apenas um fornecedor viável, portanto apenas 1 orçamento”.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PATOS DE MINAS

Ricardo Souto Carneiro
Presidente

aditivo consep1750703930316 1 pdf
Código do documento fe322931-e698-45b9-b561-7288f6d67015



Assinaturas

-  LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte
-  RICARDO SOUTO CARNEIRO
ricardoadvcarneiro@gmail.com
Assinou como parte
-  Thayse Aular
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou
-  Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou
-  Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha
-  Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Thayse Aular



Pollyana Geralda Silva Sousa

Eventos do documento

25 Jun 2025, 13:27:58

Documento fe322931-e698-45b9-b561-7288f6d67015 criado por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-25T13:27:58-03:00

25 Jun 2025, 13:30:34

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. REMOVEU o signatário compras@patosdeminas.mg.gov.br - DATE_ATOM: 2025-06-25T13:30:34-03:00

25 Jun 2025, 13:32:06

Assinaturas iniciadas por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-25T13:32:06-03:00

25 Jun 2025, 13:33:35

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 4412) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2025-06-25T13:33:35-03:00

25 Jun 2025, 13:35:25

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 15316) - **Geolocalização: -18.5894157 -46.5114581** - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2025-06-25T13:35:25-03:00

25 Jun 2025, 13:38:38

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **consepatos@gmail.com** para **ricardoadvcarneiro@gmail.com** - DATE_ATOM: 2025-06-25T13:38:38-03:00

25 Jun 2025, 14:21:59

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 48472) - **Geolocalização: -18.5894157 -46.5114581** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-06-25T14:21:59-03:00

25 Jun 2025, 14:32:01

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 22784) - **Geolocalização: -18.5894157 -46.5114581** - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2025-06-25T14:32:01-03:00

25 Jun 2025, 15:44:42

RICARDO SOUTO CARNEIRO **Assinou como parte** - Email: ricardoadvcarneiro@gmail.com - IP: 191.55.189.227 (191-055-189-227.xd-dynamic.algartelecom.com.br porta: 23484) - **Geolocalização: -19.873792 -44.9937408** - Documento de identificação informado: 057.051.996-94 - DATE_ATOM: 2025-06-25T15:44:42-03:00

25 Jun 2025, 16:57:31

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 19552) - **Geolocalização: -18.5894157 -46.5114581** - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE_ATOM: 2025-06-25T16:57:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):766a6f1a8b8067856602349bd682a198b1cb3ce6efda54374db93f9899bce6cb
(SHA512):8089bd684ffaa4ceee75bc6d90c33356f14055608b7342b27100d39f72a5fe9a6122b11c72fa1545356d40838b38bf4567d0f632a1c820deeeaf20bb7a17b19a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PLANO DE TRABALHO

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2024

1. DADOS CADASTRAIS - OSC

Razão Social Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP		CNPJ 04.371.553/0001-01
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dores do Indaiá nº 17, 1º Andar		
Bairro Centro	Cidade Patos de Minas	CEP 38700-140
E-mail da Instituição conseppatos@gmail.com		Site da instituição http://www.facebook.com/conseppatos/
Telefone 1 (34) 3821-4116	Telefone 2 (34) 99968-7765	Telefone 3

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Ricardo Souto Carneiro		CPF: 057.051.996.94	
N° RG MG-11.811.536	Órgão Expedidor SSP/MG	Cargo Presidente	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Anicésio Vieira, 208, apto. 402			
Bairro Rosário			
Telefone 1 (34) 99135-7048		Telefone 2 (34) 99977-0918	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto/Atividade Manutenção, suporte técnico, reparação de equipamentos, aprimoramento e ampliação do Sistema de videomonitoramento “Olho Vivo” no município de Patos de Minas.	
Período de Execução 12 meses	Nº de Beneficiários que serão atendidos Diretamente à aproximadamente 160.000 habitantes
Abrangência Todo o município de Patos de Minas – MG	<u>Valor a pagar até 30/11/2025 (R\$)</u> O valor total previsto para esta parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses com a seguinte classificação: Dotação Reduzida 4.602 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Contribuições Dotação Reduzida 4.610 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Auxílios

	<p>Valor a pagar até 30/06/2025 (R\$) O valor complementar previsto para esta parceria é de R\$ 594.960,84 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) para o período pactuado inicialmente, ou seja, até 31/12/2025, com a seguinte classificação: Dotação Reduzida 4.602 – R\$ 9.447,92 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) Contribuições Dotação Reduzida 4.610 – R\$ 585.512,92 (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos) Auxílios TOTAL GERAL: R\$300.000,00 (TERMO INICIAL) + R\$594.960,84 (ADITIVO) = R\$894.960,64</p>
--	--

Justificativa e Descrição do Projeto/Atividade

Breve histórico da OSC

O Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas é uma associação sem fins lucrativos reconhecido como entidade de interesse público no âmbito municipal, conforme LEI nº 5.017/2001 e estadual, LEI nº 16.577/2006. Tem como finalidade principal a colaboração nas atividades de prevenção e preservação em temas relacionados à Segurança Pública no Município de Patos de Minas, fomentando sempre a atenção às entidades diretamente ligadas à Segurança Pública atuantes em nossa região, sediadas ou não em nosso município, servindo sempre como elo de ligação entre comunidade e instituições de Segurança, na captação de recursos junto a iniciativa pública e privada, atendendo, sempre que possível às demandas apresentadas pelas forças de segurança.

Principais ações na área de atuação:

Hoje o CONSEP atua em parceria com órgãos de segurança pública e defesa social atuantes no município de Patos de Minas: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Sistema Prisional dentre outras que impactam direta e indiretamente na melhoria da segurança pública local.

Além de participar de decisões conjuntas sobre as ações a serem executadas na Cidade, o CONSEP atua em ações que seu conselho acredita serem capazes de impactar positivamente na segurança pública geral do município de Patos de Minas, tais como:

- a. Aquisição bens, materiais necessários para a melhor execução dos serviços por tais órgãos em situações emergentes e aprovadas pelo conselho;
- b. Participação financeira em projetos sociais voltadas para a prevenção da criminalidade juvenil como o “Bom de bola, bom na escola”, “Crescer com artes” e “Proerd” dentre outros;
- c. Sistema de identificação datiloscópica para a Polícia Civil poder identificar autores de delitos com base nas impressões digitais existentes a nível estadual;
- d. Apoio nas reformas e obras das sedes dos parceiros;
- e. Auxílio na mensalidade de internet da Polícia Civil e Presídio;
- f. Manutenção e reparos de viaturas, máquinas e equipamentos dos parceiros que apresentam defeitos;
- g. Viabilização de aquisição e aprimoramento de viaturas para a Polícia Militar e Bombeiros e demais entes da segurança pública local;

- h. Ainda, apesar de seu objetivo estar voltado para a segurança pública, o CONSEP repassou auxílios para aquisição de equipamento que realiza exames de COVID, dengue, à UFU na época crítica da pandemia, assim como viabilizou recursos para as secretarias de Saúde de Patos de Minas e cidades da região para aquisição de máscaras, álcool em gel, entre tantas outras necessidades, tendo em vista sua atuação também assistencial e humanitária em momentos como este da pandemia.
- i. Participação em projetos junto ao Judiciário para captação de recursos e repasses para instituições regionais de atenção a Segurança Pública;
- j. Captação de recursos junto à iniciativa privada, servido como elo entre comunidade e instituições de segurança;
- k. Ampliação e manutenção do sistema de videomonitoramento “Olho Vivo”, entre os anos de 2018 e 2024, passando de 16 câmeras em 2018 para as atuais 49;
- l. Melhoramentos nas estruturas de trabalho das instituições de segurança local, dentre várias outras ações pontuais quase que diárias.

Caracterização do serviço.

Atualmente o sistema de videomonitoramento, Olho Vivo Patos de Minas, conta principalmente com: 35 câmeras do tipo SPEED DOME, 14 câmeras fixas bem como suas estruturas, postes, componentes adicionais que integram suas caixas de suporte, monitoradas em 3 estações de monitoramento, compostas por computador, monitores PC, mesas controladores, joystick, televisores, sistemas de armazenamento de dados tipo storage, nobreaks, devidamente acomodados em sala climatizada, aparelhos de ar condicionado, licenças para funcionamento e utilização de equipamentos, softwares, estruturas físicas que abrigam salas de monitoramento e equipamentos dentre outras.

O serviço que será executado engloba o serviço de manutenção, suporte técnico, reparos, aprimoramento e ampliação de equipamentos, estrutura física e tecnológica do sistema de videomonitoramento, principalmente “OLHO VIVO” no Município de Patos de Minas e está alicerçado em duas frentes básicas:

Manutenções preventivas para:

- a. detectar e sanar problemas ou riscos ao sistema como um todo, qualquer de seus componentes e ou partes dos componentes de forma antecipada, para evitar que incidentes de qualquer natureza gerem indisponibilidade do sistema no todo ou em partes, basicamente é o conjunto de procedimentos destinados a prevenir ocorrências de defeitos, mantendo seu estado de uso e funcionamento;
- b. potencializar os recursos existentes ampliando estruturas e infraestruturas, bem como a sua capacidade produtiva e melhorando a sua eficiência, evitando que se tornem obsoletos e passem a gerar resultados aquém daqueles esperados.

Manutenções corretivas para:

- a. reparar ou substituir componentes do sistema objetivando reestabelecer o seu pleno funcionamento;
- b. ajustar a operação do sistema em face da mudança na dinâmica criminal do município, ou dos pontos em que o sistema esteja instalado;
- c. atualização tecnológica para garantir a plena operação de qualquer uma das partes do sistema.

Perfil do público beneficiário da entidade:

O CONSEP não atua para um público-alvo definido, haja visto que atua na melhoria da segurança pública do município como um todo. Trata-se, portanto, de serviço difuso disponível e demandado por todos os cidadãos.

Por se tratar de serviço público de alcance geral, *uti universi*, as ações executadas pelo CONSEP em atenção ao sistema público de videomonitoramento do município, alcançam todo e qualquer cidadão ou visitante que acessem o município de Patos de Minas que em algum momento transite pelos locais de operação do sistema ou que seja envolvido em eventos de segurança pública em qualquer região do município e que ainda assim requeiram atuação do sistema de videomonitoramento para oferecer resposta ao incidente.

Capacidade de atendimento:

Para a execução dos serviços o CONSEP dispõe, nesta etapa, da contratação de empresa terceirizada que possui técnico com larga experiência no mercado de câmeras de monitoramento e servidores que processam as imagens, bem como terceirização da parte administrativa e contábil de gestão do convênio.

Contatos diretos e indiretos com vários fornecedores de câmeras, equipamentos, peças, estruturas de postes, caixas metálicas para acomodação de equipamentos, cabeamentos, materiais básicos de construção, prestadores de serviços, dentre outros necessários para atendimento breve das demandas voltadas à manutenção do sistema de videomonitoramento em pleno funcionamento.

Metodologia de trabalho:

Para cumprimento do presente plano de trabalho serão executadas de forma prioritárias as atividades de manutenção preventiva com o foco em reduzir o tempo geral de indisponibilidade das câmeras conectadas ao sistema, bem como atendimento às demandas apresentadas pelo COPOM da 10ª RPM, voltadas ao sistema de videomonitoramento “Olho Vivo”, tecnológicas e estruturais.

Espera-se com isso, um volume de manutenções corretivas reduzido, bem como o alcance da meta de disponibilidade média de 98% do tempo para todo o parque de câmeras nos próximos 12 (doze) meses.

Paralelamente às atividades de manutenção preventiva, buscar-se-á modernizar o parque tecnológico existente, tanto do ponto de vista da infraestrutura e dos equipamentos como também dos softwares utilizados, evitando a obsolescência geral do sistema, bem como ampliando as suas capacidades.

A modernização do parque tecnológico também terá como foco a ampliação do tempo de disponibilidade do sistema e das câmeras a ele conectadas, reduzindo as ocorrências de falhas e o tempo de resposta a elas.

Também serão observadas e atendidas as necessidades básicas de manutenção em estruturas físicas e condições de limpeza das instalações do sistema de videomonitoramento.

Noutro viés da modernização tecnológica, serão levadas a efeito ações para permitir a utilização do parque de câmeras, analisar e detectar criminosos a partir da leitura dos caracteres das placas dos veículos de forma integrada à Polícia Militar, garantindo que seja possível às câmeras executar atividades de monitoramento e alerta de forma autônoma quanto a esse aspecto.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSEP fica responsável pela manutenção das câmeras de videomonitoramento que será executada por meio de empresa terceirizada que possui profissional com ampla experiência na manutenção do sistema de videomonitoramento, tanto em empresas do município de Patos de Minas quanto auxiliando e atendendo diretamente o sistema Olho Vivo por meio do Proponente há mais de 6 (seis) anos.

Toda parte burocrática, apresentação de projetos, prestação de contas, formulação e adequação de planos de trabalhos, apresentação de relatórios e acompanhamento da parte fiscal é de responsabilidade do CONSEP, que por meio da contratação de profissional, terceiro devidamente habilitado e com reconhecida atuação contábil e administrativa em procedimentos Aprova, SEI dentre outros. A terceirização deste parceiro garante a estruturação da contabilidade e parte administrativa do convênio.

A empresa contratada para manutenção tem no seu quadro profissional que atende a empresa DB – Agricultura e Pecuária - desde 2014 e atua como responsável por toda a rede de videomonitoramento com câmeras distribuídas em seis cidades diferentes em mais de trinta locais, entre fazendas, granjas, fábricas de ração, indústria, escritórios e estacionamentos, comprovando, assim, a sua competência na execução dos serviços a serem prestados ao CONSEP e ao Projeto Olho Vivo.

O profissional ligado à empresa contratada está direta e indiretamente ligado à manutenção, reparos e atualização do sistema de videomonitoramento “Olho Vivo” desde sua implantação no município.

A empresa terceirizada contratada possui conhecimentos práticos e desenvolverá os seguintes trabalhos:

1. Substituição e configuração de câmeras (presets, ronda, permissões, angulação);
2. Configuração de câmeras nos servidores;
3. Desmonte e reparo de câmeras com possíveis defeitos;
4. Troca de mesas controladoras;
5. Reparo de mesas controladoras;
6. Troca de fonte de câmera;
7. Troca e manutenção em nobreak's com possíveis defeitos;
8. Formatação + instalação de programas “Digifort” em servidores e estações;
9. Acessos remotos para manutenção;
10. Montagem de postes e câmeras novas (locação de caminhão munk por conta do CONSEP);
11. Montagem do braço de posicionamento da câmera;
12. Montagem de câmeras fixas;
13. Cotação e compra de todo material para manutenção ou ampliação do sistema, com aval do responsável pelo CONSEP;
14. Configuração de usuários monitorantes no servidor de AD e “Digifort”;
15. Configuração de redes de usuários;
16. Troca de computadores e configurações gerais;
17. Limpeza de estações de trabalho;
18. Limpeza física de câmeras;
19. Limpeza física de caixas Shelter;
20. Troca de baterias e manutenção do nobreak dos servidores;
21. Instalação de licenças de câmeras nos servidores;
22. Atualização de firmwares e softwares de câmeras;
23. Montagem de Shelter;
24. Montagem de disjuntores clampers e toda parte elétrica de Shelter;
25. Lançamento de cabo elétrico em postes para alimentação de câmeras;

26. Contato direto com técnicos da empresa de manutenção de fibras ópticas para possíveis reparos, tanto na rede nova quanto na rede antiga, sem custos para o CONSEP;
27. Cotação e compra de todo material para manutenção ou ampliação das estruturas destinadas à central de videomonitoramento, infraestrutura básica, bem como melhorias no parque tecnológico, com aval do responsável pelo CONSEP.

5. SÍNTSE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

O presente visa assegurar as ações e manutenções necessárias para propiciar o funcionamento do sistema de videomonitoramento Olho Vivo de Patos de Minas no máximo de sua capacidade, atuando de forma intensa para reduzir os tempos de indisponibilidade por meio de inspeções periódicas e manutenções preventivas prioritárias.

Atualmente o sistema de captação de imagens está operando em aproximadamente 70% de sua capacidade, temos um total de 50 câmeras, sendo que 15 delas estão inoperantes.

O tempo atual de gravação é de aproximadamente 3 dias. Com a instalação do storage que já foi adquirido, o tempo de armazenamento passará dos atuais 3 dias para aproximadamente 50 dias.

Grande parte do recurso destinado ao atual convênio será necessário para restabelecimento do sistema, tendo em vista a previsão de repasse mensal, tal restabelecimento será gradativo.

Após a aquisição todo material adquirido necessário ao restabelecimento a expectativa de que este ocorra é de aproximadamente 7 dias úteis.

Ademais, com os recursos ofertados busca-se modernizar o parque tecnológico existente, resultando em uma melhor capacidade e agregando inteligência a ele.

5.2. Metas

- a. Restabelecer o funcionamento do sistema de Vídeo Monitoramento em sua integralidade tendo em vista o lapso temporal em que ele ficou com sua manutenção comprometida, atualmente softwares estão desatualizados, licenças de funcionamento de 04 câmeras pendentes, 02 estruturas sem câmeras, 09 câmeras desligadas aguardando substituição e/ou reparos. Assim que sejam liberados recursos bastante para o atendimento destas demandas principais, será possível garantir a disponibilidade das câmeras ligadas ao sistema por 98% do tempo pelo período faltante para o encerramento do presente convênio;
- b. Habilitar o sistema para executar a leitura de placas dos veículos passantes pelas vias de forma integrada à Polícia Militar. Integração com sistema "Helios";
- c. Modernizar o parque tecnológico existente, ampliando a sua capacidade operacional e agregando inteligência a ele.
- d. Atender as necessidades de ampliação e estruturação, inclusive física, do sistema de videomonitoramento “OLHO VIVO”. Com o novo aporte financeiro será executado, por parte do CONSEP de Patos de Minas, a ampliação e melhorias do sistema de videomonitoramento, agregando mais tecnologia com inteligência artificial, estrategicamente com a aquisição de novos materiais de suporte ao sistema e para a ampliação com a implantação de mais 22 novos pontos de monitoramento escolhidos

de forma técnica, com a finalidade de auxiliar no melhor controle criminal na zona urbana e rural do nosso município, em especial, na redução das ocorrências de crimes contra o patrimônio, impactando de forma relevante a qualidade de vida das pessoas, nos termos que foram solicitados aporte financeiros por meio do ANEXO III - Ofício Nº 1047/2025/15º BPM.

5.3. Público beneficiário

População residente do município de Patos de Minas, bem como visitantes, turistas e demais pessoas que transitarem por nosso município.

5.4. Forma de execução das atividades

Para a execução das atividades propostas no Plano de Trabalho a entidade contratará empresas e prestadores de serviços que sejam, idôneos, com capacidade técnica para atender a todas as demandas necessárias à manutenção das câmeras de videomonitoramento e seu pleno funcionamento desde a limpeza, reparo e troca das peças até o suporte ao sistema do software utilizado, infraestrutura, inclusive física, mantendo assim o mesmo desempenho e atendimento executado no convênio firmado em 2018 e encerrado 2024.

As atividades correlatas à **manutenção preventiva** serão executadas inspeções periódicas em todos os elementos do sistema para detectar de forma proativa defeitos atuais ou iminentes e agir de forma imediata, corrigir os defeitos detectados e mitigar a ocorrência de defeitos futuros previsíveis durante a inspeção.

Entre as ações a serem executadas nesse tipo de atividade destacam-se:

1. checagem geral das câmeras do sistema, abrindo a carcaça de cada uma delas para verificar o estado geral das peças e lubrificação geral das partes móveis do sistema;
2. avaliação da existência de ranhuras ou obscurecimento nas lentes e visores das câmeras;
3. avaliação geral dos contatos elétricos e lógicos para verificar eventuais danos ou possibilidade de mal contato, bem como identificar o estado geral dos isolamentos elétricos e prevenir ocorrência de curtos-circuitos;
4. avaliação das instalações elétricas e teste do sistema de proteção antissurto para garantir que os equipamentos estejam devidamente protegidos contra variações de tensão fora dos limites suportados;
5. avaliação da fixação de parafusos e partes rígidas do sistema assegurando-se que se encontram firmemente presas para evitar descolamentos e quedas em face da vibração provocada pela passagem, principalmente, de veículos nas vias adjacentes;
6. Avaliação do estado geral dos cabos elétricos e lógicos do sistema avaliando se não há desgastes, ressecamento, bem como verificar se encontram devidamente esticados para evitar rompimentos ou acidentes que os envolva;
7. Avaliação, juntamente com a Polícia Militar, dos incidentes de segurança pública não prevenidos pelo sistema e definir estratégias e ações para ampliar a capacidade dele e assegurar o cumprimento do objetivo que é a prevenção criminal;
8. Avaliação periódica das vulnerabilidades e ineficiências do sistema identificando pontos de possível melhoria para torná-lo mais produtivo e eficaz.

Para execução das atividades correlatas à **manutenção corretiva**, seguir-se-á a seguinte sequência de procedimentos após a notificação, por qualquer meio, de uma falha no sistema ou em qualquer de seus componentes:

1. Comunicação ao técnico responsável para que se desloque até o local da falha ou acesse remotamente os componentes do sistema, quando possível, a fim de produzir um diagnóstico;
2. Produção de diagnóstico do problema apontando e, quando possível, as causas exatas da ocorrência. Quando não for possível apontar a causa exata deverá apontar o componente ou o grupo de componentes em que o problema se encontra;
3. Identificação das peças, materiais e equipamentos necessários para a correção do problema:
 - a. Se as peças, materiais e equipamentos necessários à solução total ou parcial do problema existir em estoque o técnico solicitará ao responsável que faça a retirada de onde estão e executará o reparo, dando baixa no estoque em seguida;
 - b. Se não existirem peças, materiais e equipamentos suficiente para a solução sequer parcial do problema será aberta ordem de compra dos equipamentos de acordo com a gravidade do problema:
 - i. problema que gere indisponibilidade total do sistema ou a impossibilidade de uso gerando resultados de partes críticas do sistema: compra no comércio do município de Patos de Minas ou nas Cidades mais próximas para garantir a maior velocidade possível na chegada dos itens necessários;
 - ii. problema que gere indisponibilidade ou impossibilidade de uso gerando resultados efetivos de partes não críticas do sistema: compra dos itens necessários pela internet ou no comércio local/regional, buscando a melhor relação custo-benefício-tempo de entrega;
 - iii. problema que gere mal funcionamento do sistema ou de qualquer de suas partes, mas ainda permitam a operação: compra dos itens necessários pela internet ou no comércio local/regional, buscando a melhor relação custo-benefício.
4. Uma vez que estejam todos os itens necessários para a correção do problema, será executado o reparo e, uma vez findado, será feita conferência do funcionamento do sistema como um todo ou dos componentes afetados pela falha;
5. Caso se detecte que o problema ainda permanece ativo após a execução do reparo, voltar-se-á para o passo número 2 acima, deste tópico.

Para garantir maior velocidade nos reparos, bem como para gerar economia de escala, será mantida avaliação a partir de experiência estatística das peças e materiais mais demandados a fim de que se possa fazer compras de número mais volumoso desses itens e, sendo possível, mantê-los em estoque.

Informamos que, cumprindo o firmado junto ao Município no Termo de Colaboração nº 19/2024, segue anexo a este Aditivo o ANEXO IV com o Relatório constando todas as manutenções preventivas e corretivas desde 12/2024 a 04/2025 a fim de comprovar a licitude e transparência do CONSEP nesta primeira parte de aplicação do recurso recebido em 12/2024 para aplicação no Projeto Olho Vivo.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Indicador de indisponibilidade:

Somatório do tempo de indisponibilidade de todas as câmeras em horas/(26.280 * número de equipamentos administrados) < 0,02.

Trata-se de medida do percentual de tempo que as câmeras permaneceram indisponíveis por motivos cuja capacidade de ação esteja disponível ao CONSEP. O número "8.760" corresponde ao total de horas em 12 meses de vigência deste instrumento com o indicador alcançar índice de indisponibilidade inferior à 2% ou, de forma oposta, índice de disponibilidade superior à 98%.

Para aferir o tempo de indisponibilidade será observado, com base nos dados do software de VMS o momento em que a câmera parou de gravar os dados até o momento em que retornou a gravá-los.

A falta de gravação das imagens também será considerada indisponibilidade do equipamento.

Buscar fazer um comparativo entre solicitações e correções executadas, tempo de espera e inoperância do sistema, tempo de inatividade e restabelecimento, possibilitando assim a constatação de prazo médio para atendimento e solução da demanda, para que seja adotado.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Justificativa - Não aplicação para o tipo de contratação.

Tendo em vista que o presente convênio será executado optando pela contratação de terceiros prestadores de serviços, não será o caso de contratação direta de funcionários. Essa opção de contratação justifica-se pela possibilidade de contratação de mais de um profissional de cada área de atuação, potencializando assim a eficiência no atendimento das demandas, bem como pela menor onerosidade, principalmente o risco gerado pelo passivo trabalhista.

5.7. Previsão de Receita

O valor total previsto para esta parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses com a seguinte classificação:

Dotação Reduzida 4.602 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **CONTRIBUIÇÕES**

Dotação Reduzida 4.610 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **AUXÍLIOS**

COM O NOVO APORTE DE RECURSO PREVISTO PARA ESTA PARCERIA NESTE ADITIVO NO VALOR DE R\$594.960,84 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA O PERÍODO PACTUADO INICIALMENTE, OU SEJA, ATÉ 31/12/2025, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ A SEGUINTE:

Dotação Reduzida 4.602 – **R\$ 9.447,92** (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) **CONTRIBUIÇÕES**

Dotação Reduzida 4.610 – **R\$ 585.512,92** (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos) **AUXÍLIOS**

5.8. Período de execução do objeto

Pretende-se executar o objeto do presente convênio nos 12 meses subsequentes à assinatura do presente convênio.

5.8. Período de execução do objeto (ADITIVO)

Pretende-se executar o objeto do presente ADITIVO ao CONVÊNIO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024 até 31/12/2025 conforme previsto inicialmente.

6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
1	Restabelecimento do sistema	mês 01	mês 03	75.000,00
2	Manutenção preventiva e corretiva	mês 04	mês 06	75.000,00
3	Manutenção preventiva e corretiva	mês 07	mês 09	75.000,00
4	Manutenção preventiva e corretiva	mês 10	mês 12	75.000,00
	VALOR TOTAL DO RECURSO			300.000,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (TERMO ADITIVO):

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
1	Aquisição de bens de consumo-AMPLIAÇÃO	mês 01	mês 06	9.447,92
2	Aquisição de bens permanentes-AMPLIAÇÃO e contração de serviço técnico para instalação dos novos equipamentos.	mês 01	mês 06	585.512,92
	VALOR TOTAL DO RECURSO DO ADITIVO			594.960,84
	VALOR INTEGRAL DO CONVÊNIO			894.960,84

7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Material de Consumo Custeio - Prestação de Serviços - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas - Locações de Equipamentos	R\$ 150.000,00
Materiais Permanentes e Obras	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 300.000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO (TERMO ADITIVO):

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Material de Consumo Custeio - Prestação de Serviços - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas - Locações de Equipamentos	R\$ 9.447,92
Materiais Permanentes	R\$ 585.512,92
Total	R\$ 594.960,84

* Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores. Conforme declaração e justificativa anexa.

7.1. Gastos estimados para restabelecimento do sistema.

Observação: Por meio de levantamentos prévios, tendo em vista que atualmente o sistema de videomonitoramento opera em 70% de sua capacidade operacional, foram apurados que para o seu restabelecimento serão necessários aproximadamente **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com aquisição de câmeras, licenças, instalações dentre outros que, pela modalidade de reparo, ainda não são passíveis de apuração detalhada.** O restabelecimento ainda está em andamento com a aquisição dos bens necessários. Vários serviços já foram executados até a presente data (documento e relatório anexo). O sistema de videomonitoramento que estava parcialmente inoperante foi completamento reestabelecido nos meses de Dezembro de 2024 e Janeiro de 2025; as manutenções estão sendo executadas rigorosamente em dia, não havendo atualmente nenhuma câmera sem funcionamento.

7.2. Detalhamento de despesas

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Material de Consumo Custeio - Prestação de Serviços - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas - Locações de Equipamentos	R\$ 150.000,00
Materiais Permanentes e Obras	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 300.000,00

7.2. Detalhamento de despesas (TERMO ADITIVO):

ESPECIFICAÇÃO	Vr. (R\$)
Material de Consumo Custeio - Prestação de Serviços - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas - Locações de Equipamentos	R\$ 9.447,92
Materiais Permanentes	R\$ 585.512,92
Total	R\$ 594.960,84

* Os itens que podem ser previamente orçados estão na relação anexa, bem como acompanhados dos orçamentos. Doc. - ANEXO II. Alguns dos itens apresentam apenas um fornecedor viável, portanto apenas 1 orçamento.

* Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV não há condições de apontamento inicial de aplicação pormenorizada dos valores, conforme declaração e justificativa anexa. Doc. – ANEXO I.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSES					

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas Final deverá ser apresentada 30 dias após findada a vigência do termo.

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas - MG, 19 de maio de 2025

RICARDO SOUTO Assinado de forma digital
CARNEIRO:05705 por RICARDO SOUTO
199694 CARNEIRO:05705199694
Dados: 2025.05.23 17:50:53
-03'00'

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Documento assinado digitalmente
gov.br ESIO NOGUEIRA DE MENEZES
Data: 23/05/2025 22:35:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Tesoureiro da OSC

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas - MG, _____ de _____. de _____.

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

Assinatura do Gestor da Parceria

ANEXO I

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Conforme determina o item 7.1.3. do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV

“Caso a instituição não consiga apresentar os orçamentos na fase de celebração da parceria, deverá justificar essa impossibilidade, comprometendo-se a apresentá-los na fase de prestação de contas, ficando a critério da administração pública aceitar ou não a justificativa.”

Nos presentes termos, a Proponente apresenta a seguinte justificativa quanto a não apresentação de orçamentos, item por item, que englobem o valor integral das receitas previstas para parceria. Ampliação solicitada:

“...solicito a V.Sª. aporte financeiro por parte do CONSEP de Patos de Minas para ampliação e melhorias do sistema de videomonitoramento, agregando mais tecnologia com inteligência artificial, estrategicamente com a aquisição de novos materiais de suporte ao sistema e para a ampliação de 22 novos pontos de monitoramento escolhidos de forma técnica...”

Na gestão dos valores repassados à Proponente, uma parte dos gastos podem ser previstos de forma mais objetiva e detalhada, porém, por se tratar de serviços que englobam a manutenção, suporte técnico, reparos, aprimoramento e **ampliação de equipamentos, estrutura física e tecnológica do sistema de videomonitoramento**, principalmente “OLHO VIVO” no Município de Patos de Minas, grande parte das demandas não podem ser inicialmente previstas, seus valores são atualmente imensuráveis.

Declaramos ainda que o valor inicialmente proposto, estimativa dos gastos foram devidamente **apresentados pelo Comando do 15º BPM, mediante ANEXO II - Ofício 1047/2025/15º BPM**. O levantamento mais preciso com itens definidos será apurado no curso da aplicação dos recursos. Todos os critérios de execução e obtenção de preços serão respeitados

Tratam-se implantação e instalação de novos pontos, bem como boa parte são manutenções corretivas, portanto são demandas que ainda não existem, ambas dependem de eventos futuros para sua mensuração exata, acontecerão no decurso da execução do convênio, nesta etapa de celebração não podem ser mensuradas precisamente. São substituições, adequações, instalações, metragens de cabeamento e melhorias que vão ser solicitadas no curso da parceria pelo gestor principal do sistema de videomonitoramento o 15º BPM.

Sendo assim, o proponente se compromete a executar a parceria observando integralmente os preceitos e diretrizes de aplicação de valores, obedecendo integralmente o objeto e finalidade expostos no plano de trabalho, bem como do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/Olho Vivo - Processo nº28473-24-PAT-GOV.

Na fase de prestação de contas, nos comprometemos a apresentar todos os orçamentos e comprovantes de gastos e aplicação dos recursos repassados pela Administração Pública Municipal sempre destinados ao objeto e finalidade apontados no plano de trabalho.

Patos de Minas - MG, 19 de maio de 2025.

RICARDO SOUTO
CARNEIRO:05705199694

Assinado de forma digital por
RICARDO SOUTO
CARNEIRO:05705199694
Dados: 2025.05.23 17:51:27 -03'00'

Ricardo Souto Carneiro
Presidente CONSEP – Patos de Minas - Gestão 2024/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Relação de Itens a serem adquiridos.

Item	Quantidade	Valor Unit. Médio	Valor total
Leitora de placas HIKVISION TCM	50	R\$ 7.703,66	R\$ 385.183,17
Poste Pa4 Galvanizado 7M	23	R\$ 683,33	R\$ 15.716,67
Caixa Shelter Metal	23	R\$ 1.183,62	R\$ 27.223,33
Nobreack 600va	23	R\$ 621,38	R\$ 14.291,67
Kit Elétrico (disjuntor, tomadas aterramento + ferragens)	23	R\$ 535,58	R\$ 12.318,25
Switch poe 5 portas	23	R\$ 430,51	R\$ 9.901,67
Montagem de postes e câmeras, Instalação e Configuração	23	R\$ 2.173,91	R\$ 50.000,00
			R\$ 514.634,75

*** Orcamentos anexos.**

50 camera	389000	R\$ 7.780,00		50 camera	R\$ 376.949,50	R\$ 7.538,99	camera	R\$ 389.600,00	50	R\$ 7.792,00
23 caixa	27800	R\$ 1.208,70		23 caixa	R\$ 27.390,00	R\$ 1.190,87	caixa	R\$ 26.480,00	23	R\$ 1.151,30
23 poste	14600	R\$ 634,78		23 poste	R\$ 18.100,00	R\$ 786,96	poste	R\$ 14.450,00	23	R\$ 628,26
23 material e	11900	R\$ 517,39		23 material	R\$ 10.050,00	R\$ 436,96	material ele	R\$ 13.700,00	21	R\$ 652,38
23 switch	9300	R\$ 404,35		23 switch	R\$ 10.510,00	R\$ 456,96	switch	R\$ 9.895,00	23	R\$ 430,22
23 nobreak	13975	R\$ 607,61		23 nobre	R\$ 12.350,00	R\$ 536,96	nobreak	R\$ 16.550,00	23	R\$ 719,57
23 mão	49000	R\$ 2.130,43		23 mão de obra	R\$ 46.000,00	R\$ 2.000,00	mão	R\$ 55.000,00	23	R\$ 2.391,30
23 instalação postes				23			instalação postes	R\$ 15.000,00	23	
camera	R\$ 7.703,66		50	R\$ 385.183,17						
caixa	R\$ 1.183,62		23	R\$ 27.223,33						
poste	R\$ 683,33		23	R\$ 15.716,67						
material e	R\$ 535,58		23	R\$ 12.318,25						
switch	R\$ 430,51		23	R\$ 9.901,67						
nobreak	R\$ 621,38		23	R\$ 14.291,67						
mão	R\$ 2.173,91		23	R\$ 50.000,00						
	R\$ -			R\$ 514.634,75						

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA O SISTEMA OLHO VIVO DE PATOS DE MINAS

Item	Descrição	Qtde.	Menor Preço Orçamento (Unitário) (R\$)	Valor Total (Por Item) (R\$)
1	GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA -40KVA -TRIFASICO - MODELO EG40	1	R\$ 58.190,00	R\$ 58.190,00
2	ESTAÇÃO FIXA (EXPANSÃO DE RÁDIO + FONTE + PEDAL PTT + HEADSET)	1	R\$ 19.092,06	R\$ 19.092,06
3	HEADSET POLY HW510 - P/N 89433-01	20	R\$ 324,83	R\$ 6.492,60
4	APARELHO ALCATEL DIGITAL 4039 SEMINOVO	4	R\$ 1.720,34	R\$ 6.881,36
5	CABO QUICK DISCONNECT - P/N 27190-01	12	R\$ 79,16	R\$ 949,92
6	100 METROS DE CABO DE MICROFONE - 2 x 0,30MM, BITOLA 22AWG	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
7	CAIXA CABO DE REDE - TIPO UTP - 04 PARES - CATEGORIA CAT,6E	1	R\$ 978,75	R\$ 978,75
8	50 METROS DE CABO PP 2 x 2,5MM	1	R\$ 256,65	R\$ 256,65
9	PLUG MACHO 10A	2	R\$ 7,31	R\$ 14,62
10	RÉGUA COM 03 TOMADAS	2	R\$ 27,69	R\$ 55,38

PLANO DE TRABALHO CONSEP OLHO VIVO pdf

Código do documento 01679cc6-145e-4ab3-8472-861c0d88f443



Assinaturas



Emerson Rocha de Azevedo
emerson.azevedo@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Eventos do documento

20 Jun 2025, 08:48:30

Documento 01679cc6-145e-4ab3-8472-861c0d88f443 criado por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-20T08:48:30-03:00

20 Jun 2025, 08:49:34

Assinaturas iniciadas por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-20T08:49:34-03:00

20 Jun 2025, 11:03:05

EMERSON ROCHA DE AZEVEDO Assinou (861cbb5f-06a3-40d2-87d4-ad85e6d7a505) - Email: emerson.azevedo@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 181.77.8.5 (181.77.8.5 porta: 13116) - Documento de identificação informado: 957.997.106-49 - DATE_ATOM: 2025-06-20T11:03:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fe426ad458b95769c5d49e660f01648508f7f0333f8832f906675c29eaa405bd
(SHA512):855d3743824b871349716d2a6944edba2668705d40db2df31a1a977a4de604a83968ccca8f369beba06ab91106fd6b65de7ba6908b4c5af08b43e4f9abc498e8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**SUMÁRIO**

Secretaria Municipal de Governo	01
Secretaria Municipal de Saúde	01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Secretaria Municipal de Governo****Expediente**

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2024, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas, Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$ 594.960,84 (quinientos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), representando 198,3202% sobre o valor total do Termo de Colaboração original e alteração do plano de trabalho. Assinatura: 25/06/2025. Patos de Minas, 26 de junho de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde**Expediente**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025. PROCESSO Nº 186/2025. PROCESSO DIGITAL Nº 19746-25-PAT-SMS. Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM) e a análise da Controladoria Geral do Município, ratifico o parecer jurídico bem como o parecer da controladoria e reconheço, no presente caso, a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para gestão e prestação de serviços assistenciais de saúde de forma progressiva e compartilhada dos seguintes programas: Centros de Atenção Psicossocial – CAPS TM e CAPS AD III, Atenção Especializada e Centro de Especialidades Odontológicas, empresa CISALP - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA, no valor global estimado de R\$ 48.292.784,88 (quarenta e oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com base no artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 2º, § 1º, inc. I e III da Lei Federal nº 11.107/2005. Patos de Minas, 26 de Junho de 2025. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.

Assinado de forma
digital por diario
Dados: 2025.06.26
12:47:13 -03'00'

